

Fonte/Recurso: 0261
 Elemento de Despesa: 339039
 Contratada: F. P. DO NASCIMENTO-ME(FONOCENTRO)
 CNPJ: 06.914.593/0001-88
 Endereço: Av. Conselheiro Furtado, nº 2499, 1º andar,
 Bairro: Cremação, Município de Belém /PA, CEP:66.095-360
 Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

CONTRATO 079/2022

Valor Estimado: R\$ 60.000,00
 OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde.
 PROCESSO Nº. 2022/805000
 Data da Assinatura: 01/07/2022
 Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023
 Projeto Atividade: 8888
 Fonte/Recurso: 0261

Elemento de Despesa: 339039
 Contratada:FONSECA & MILHOMEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP
 (HOSPITAL DE OLHOS DE PARAUPEBAS - HOPA)
 CNPJ: 23.179.766/0001-80
 Endereço: Rua Araguaia, nº.49, Bairro Rio Verde,
 município PARAUPEBAS/PA, CEP:68.515-000
 Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

CONTRATO 080/2022

Valor Estimado: R\$ 60.000,00
 OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde.
 PROCESSO Nº. 2022/803251
 Data da Assinatura: 01/07/2022
 Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023
 Projeto Atividade: 8888
 Fonte/Recurso: 0261

Elemento de Despesa: 339039
 Contratada: POLICLÍNICA DR. DELBANOR CAMPOS LTDA.
 CNPJ: 13.756.722/0001-12
 Endereço: AV. Dom Pedro II, nº.1158 ,bairro Centro,
 município ABAETUBA/PA, CEP:68.440-000
 Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

CONTRATO 081/2022

Valor Estimado: R\$ 60.000,00
 OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde.
 PROCESSO Nº. 2022/769782
 Data da Assinatura: 01/07/2022
 Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023
 Projeto Atividade: 8888
 Fonte/Recurso: 0261

Elemento de Despesa: 339039
 Contratada: GEST-SAÚDE-GESTÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
 CNPJ: 10.847.115/0002-50
 Endereço: Rodovia dos Trabalhadores, nº.194,bairro Quarenta Horas,
 município ANANINDEUA/PA,CEP:.67.133-970
 Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

CONTRATO 082/2022

Valor Estimado: R\$ 60.000,00
 OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde.
 PROCESSO Nº. 2022/778612
 Data da Assinatura: 01/07/2022
 Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023
 Projeto Atividade: 8888
 Fonte/Recurso: 0261

Elemento de Despesa: 339039
 Contratada: GRUPO OTALMOLOGICO DE ANANINDEUA S/S LTDA
 CNPJ: 11.907.827/0001-08
 Endereço: TV WE 29, nº.11,bairro Coqueiro (Casa A Cidade Nova IV),
 Município de ANANINDEUA/PA, CEP:67.133-120
 Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Protocolo: 834551

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA**PORTARIA Nº 588 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/948603 (PAE), de 27/07/2022.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor Antônio Cristhiano Braga Guimarães, matrícula nº 5948805/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, a viajar a cidade de São Paulo/SP, no período de 07/08/2022 a 12/08/2022, a fim de desenvolver suas atividades funcionais na referida cidade.
 II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 05 e ½ (cinco e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 01 de agosto de 2022.
 ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 834701**FÉRIAS****PORTARIA Nº 587 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.462/2021, de 14/04/2021, publicado no DOE nº 34.550, de 13/04/2021, que disciplina o fracionamento de férias, previstas no art. 74 da lei nº 5.810, de 24/01/1994, no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas; CONSIDERANDO ainda os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/945754 (PAE), de 27/07/2022, que dispõe sobre concessão de férias fracionadas a servidor.

RESOLVE:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de férias, nos períodos de 17/08/2022 a 31/08/2022 e 02/01/2023 a 16/01/2023, à servidora Karoline Araújo Olívio, matrícula 5948934/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada na Coordenadoria de Concessão de Benefícios, referente ao período aquisitivo 07/05/2021 a 06/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 01 de agosto de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 834782**PORTARIA Nº 586 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

RESOLVE:

I - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

| NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|------------------------------------|------------|--|-------------------------|--|
| Bruna Brizart Leite Kerber | 5925868/2 | Núcleo de Controle Interno | 07/05/2021 a 06/05/2022 | 15/09/2022 a 14/10/2022 |
| Diogo Pereira de Santana | 5921431/2 | Coordenadoria de Concessão de Benefícios | 07/05/2020 a 06/05/2021 | 05/09/2022 a 23/09/2022 16/01/2023 a 26/01/2023 |
| Jozias Farias Pereira | 80845812/2 | Coordenadoria de Orçamento e Finanças | 07/05/2021 a 06/05/2022 | 08/09/2022 a 07/10/2022 |
| Luana Daniela Martins de Jesus | 5948872/1 | Coordenadoria de Concessão de Benefícios | 07/05/2021 a 06/05/2022 | 08/09/2022 a 17/09/2022 26/12/2022 a 14/01/2023 |
| Maria de Nazaré Rodrigues de Souza | 8086095/1 | Procuradoria Jurídica - Execução | 02/02/2021 a 01/02/2022 | 30/09/2022 a 29/10/2022 |
| Raul Victor Maia Palha | 5935858/2 | Coordenadoria de Cadastro e Habilitação | 07/05/2021 a 06/05/2022 | 19/09/2022 a 07/10/2022 02/01/2023 a 12/01/2023 |

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 01 de agosto de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 834564**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO que a publicidade é um dos princípios constitucionais fundamentais regentes da Administração Pública, compreendendo a transparência, a acessibilidade, a integralidade e a integridade das informações referentes à gestão administrativa e financeira da coisa pública;

CONSIDERANDO que são princípios da governança pública a capacidade de resposta, a integridade, a confiabilidade, a melhoria regulatória, a prestação de contas, responsabilidade e a transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do cadastro dos inativos e pensionistas civis e militares, evitando-se assim pagamentos indevidos que representem prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei Federal nº 10.887/2004 e a Resolução 19.208, item 2.35 do TCE/PA, sobre o recenseamento previdenciário e sobre o princípio do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime de Previdência dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001, de 08 de janeiro de 2020, do IGEPREV, que disciplina o Censo Previdenciário no Estado do Pará;

CONSIDERANDO que Censo Previdenciário é de caráter obrigatório a todos os servidores inativos e pensionistas, civis e militares, inclusive aos que obtiveram a concessão de benefício previdenciário por força de decisões judiciais, em caráter provisório ou definitivo, vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 10.887/04;

CONSIDERANDO que o artigo 9º, II da Lei nº 10.887/04 dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do recenseamento previdenciário dos servidores públicos, no mínimo, a cada 5 (cinco) anos;